PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL N° 4.310/2018.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para instalação de Posto de Combustível e derivados de petróleo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de Posto de Combustível e derivados de petróleo neste Município.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput é concedida em caráter intransferível a pessoa física da Senhora MARIA MADELENA DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CNH nº 01015667954 – DETRAN/PE e CPF/MF nº 024.420.764-03.

- Art. 2º O beneficiário da presente autorização é a Pessoa Jurídica do Posto de Combustível e derivados de Petróleo denominado "POSTO ECOLÓGICO", Inscrito no CNPJ sob o nº 31.188.174/0001-53.
- Art. 3º Cópia dos documentos constitutivos da pessoa jurídica nos órgãos competentes, licenciamentos, contrato de locação e documentos pessoais dos sócios passam a integrar a presente na forma de seu anexo único.
- **Art. 4º** A presente autorização não desobriga o cumprimento de exigências do Poder Executivo e órgãos ambientais, de regulação e fiscalização relativas ao processo de instalação e funcionamento.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Preferto, 27 de setembro de 2018.

OSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito-

MATRIA CODE CONTROL OF STRUCK OF STRUCK

and the plant of the state of t

the the second second

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 4.310/2018

EMENTA: Dispõe sobre autorização para instalação de Posto de Combustível e derivados de petróleo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a instalação de Posto de Combustível e derivados de petróleo neste Município.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput é concedida em caráter intransferível a pessoa física da Senhora MARIA MADELENA DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CNH nº 01015667954 – DETRAN/PE e CPF/MF nº 024.420.764-03.

Art. 2º - O beneficiário da presente autorização é a Pessoa Jurídica do Posto de Combustível e derivados de Petróleo denominado "**POSTO ECOLÓGICO**", Inscrito no CNPJ sob o nº 31.188.174/0001-53.

Art. 3º - Cópia dos documentos constitutivos da pessoa jurídica nos órgãos competentes, licenciamentos, contrato de locação e documentos pessoais dos sócios passam a integrar a presente na forma de seu anexo único.

Art. 4º - A presente autorização não desobriga o cumprimento de exigências do Poder Executivo e órgãos ambientais, de regulação e fiscalização relativas ao processo de instalação e funcionamento.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2018.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR Prefeito

> Publicado por: José Aldo de Santana Código Identificador:9C8497A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/10/2018. Edição 2184 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/